

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua - Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
 Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



LEI N° 017/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

“Altera a Lei de nº 017, de 28 de Setembro de 2012, que fixou os subsídios do Prefeito(a), Vice Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais, para o período da Legislatura de 2013 a 2016,”

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de Suas Atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte LEI:

Art. 1º - Os Subsídios do(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a), e Secretários(as) Municipais serão reduzidos em 20% (vinte por cento).

Art. 2º - O Art. 1º da Lei de nº 017 de 28 de Setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica Fixado, mensalmente, em parcela única, o subsídio do Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - O Art. 2º da Lei de nº 017 de 28 de Setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Fixado, mensalmente, em parcela única, o subsídio do(a) Vice-Prefeito(a) Municipal de Mulungu do Morro, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondendo, nesta data, a 50% (cinquenta e quatro por cento), daquela percebido pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - O Art. 3º da Lei de nº 017 de 28 de Setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



“Art. 1º - Fica Fixado, mensalmente, em parcela única, o subsídio dos Secretários Municipais de Mulungu do Morro, o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2013.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mulungu do Morro, 18 de setembro de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=